



Conselho Municipal de Esporte e Lazer- CMEL

Criado pela Lei Municipal nº 1.594, de 2010

Resolução nº 001, 16 de Fevereiro de 2026

SÚMULA: determina a realização de reuniões mensais para as deliberações do CMEL e publicação do calendário oficial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEL, criado pela Lei Municipal nº 1.594 de 2010 e alterada pela Lei nº 2.198 de 14 de junho de 2013, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de agilidade nos processos para a execução de projetos aprovados e com recursos efetivamente recebidos pelo CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinada a elaboração do calendário oficial das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) para o ano de 2066, de modo a assegurar a participação equitativa dos conselheiros e conselheiras, representantes de seus respectivos segmentos da sociedade, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.1594/2010.

Art. 2º – Após a devida publicação do calendário anual, considerar-se-ão automaticamente convocados todos os representantes, ficando o CMEL dispensado da realização de novas convocações por meio do Diário Oficial.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 16 de Fevereiro de 2025.

Leandro Quevedo
Presidente do CMEL